

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO PERÍODO NATALINO DO ANO DE 2023, ACORDADO ENTRE O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE V/C, SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO EM V/C E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE V/C – CDL.

DEZEMBRO DE 2023		
Data	Dias	Horário
04 a 08	Segunda a Sexta	8h às 19h
09	Sábado	8h às 14h
11 a 15	Segunda a Sexta	8h às 20h
16	Sábado	8h às 16h
17	Domingo	8h às 14h
18 a 22	Segunda a Sexta	8h às 21h
23	Sábado	8h às 17h
24	Domingo	8h às 14h
25	NATAL	FERIADO

Parágrafo primeiro - Nos dias de prorrogação de jornada os intervalos intrajornadas serão normais.

Parágrafo segundo - As horas extras trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser remuneradas através de folgas compensatórias conforme a legislação em vigor. Tanto o pagamento pelo labor extraordinário quanto as concessões das folgas compensatórias deverão ser efetuados no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da feitura das horas extras trabalhadas.

Parágrafo terceiro - O trabalho realizado nos dias 17/12 e 24/12 (domingos) será remunerado com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o valor da hora normal, podendo ser compensado através de folga compensatória conforme a legislação em vigor, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do domingo laborado.

Parágrafo quarto – O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui acordadas, fica o empregador obrigado a pagar uma multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor dos empregados prejudicados, e o mesmo valor em favor do Sindicato Profissional.

E por estarem de acordo com o aqui convenicionado, assinaram:

Vitória da Conquista, 20 de novembro de 2023


Sindicato do Comércio Varejista e Atacadista de Vitória da Conquista

João Luiz dos Santos Jesus
Presidente
Sindicato do Comércio Varejista
e Atacadista de Vit. da Conquista

Sindicato dos Empregados no Comércio de Vitória da Conquista


Câmara de Dirigentes Lojistas de Vitória da Conquista